



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422  
E-mail: gr@contato.ufsc.br

**PORTARIA NORMATIVA Nº 134/2019/GR, DE 8 DE MAIO DE 2019**

*Altera o caput do artigo 6º da Portaria Normativa nº 102/2017/GR, que dispõe sobre os procedimentos para a concessão, o parcelamento, a indenização e o pagamento da remuneração de férias dos servidores da UFSC e dá outras providências.*

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos arts. 76 a 80 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.525, de 3 de dezembro de 1997, a orientação normativa SRH nº 2, de 23 de fevereiro de 2011 e tendo em vista a necessidade de regulamentar a concessão de férias aos servidores da Universidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o *caput* do art. 6º da Portaria Normativa nº 102/2017/GR, de 28 de setembro de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Os servidores docentes devem programar as suas férias considerando o período de recesso escolar, a ser estabelecido anualmente pelo calendário acadêmico.”

**Art. 2º** Esta portaria normativa entra em vigor a partir de sua data de publicação no Boletim Oficial da UFSC.

  
ALACOQUE LORENZINI ERDMANN

Publicado no Boletim Oficial  
da UFSC nº. 53/2019  
De 10/05/2019